



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO – PRESENCIAL

Processo Nº: 021/2019

Modalidade Pregão Presencial Nº: 014/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, UROLOGISTA, PSQUIATRA E GINECOLOGISTA), PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, o (a) Pregoeira Substituta e os senhores membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 004/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

<b>Fornecedor:</b>	MED CLIN MARIENSE LTDA EPP				
<b>CNPJ:</b>	03.776.660/0001-57				
<b>Endereço:</b>	Rua João Gonçalves da Costa				<b>Nº:</b> 190
<b>Cidade:</b>	Maria da Fé	<b>Estado:</b>	MG	<b>Bairro:</b>	CANUDOS
<b>Representante Legal:</b>	EDSON CASSIANO DE OLIVEIRA				
<b>CPF:</b>	269.613.948-25				

<b>Fornecedor:</b>	SOCIEDADE DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SHDSS GESTÃO EM SAÚDE				
<b>CNPJ:</b>	04.309.847/0001-03				
<b>Endereço:</b>	AVENIDA DR. CARLOS BRUGOS				<b>Nº:</b> 1625
<b>Cidade:</b>	AGUAS DE LINDOIA	<b>Estado:</b>	SP	<b>Bairro:</b>	JARDIM NOVO AMPARO
<b>Representante Legal:</b>	BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI				
<b>CPF:</b>	069.825.586-06				

Em seguida, a Pregoeira Substituta recebeu as declarações da Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira substituta examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A proposta foi classificada no mapa de Classificação de Propostas, onde foi selecionada a licitante que participará da etapa de lances em razão dos preços ou percentuais propostos, conforme o caso, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a), mesmo havendo um único participante no certame, convidou individualmente o representante da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do representante da proposta do menor percentual ofertado em ordem crescente de percentual, ou de maior preço em ordem decrescente, conforme o caso. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de percentual ou crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada o aumento do percentual ofertado ou diminuição do percentual, conforme o caso, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na proposta, pelo percentual, da primeira classificada que são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da(s) proponente(s) primeira(s) classificada(s), por item, sendo os documentos de habilitação analisados e tidos conforme os requisitos do Edital. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pela Pregoeira substituta e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a Empresa: SOCIEDADE DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SHDSS GESTÃO EM SAÚDE no valor de R\$ 353.929,00. Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, para suas manifestações. A empresa MED CLIN MARIENSE LTDA EPP manifestou interesse em interpor recurso alegando que a empresa SOCIEDADE DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SHDSS GESTÃO EM SAÚDE não cumpriu com o item 8.3 inciso b página 06 do edital (Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual), a empresa também citou “Senhora pregoeira o inciso II do art. 29 da lei 8.666/93 e o item 8.3 alínea b do edital do certame exige da empresa vencedora nos lances a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Nesse sentido, na fase de habilitação verificamos, que a empresa vencedora não apresentou nem um nem outro, primeiro porque não é inscrita no governo estadual aja vista a sua evidente isenção pelo ramo de prestação de serviço e municipal não apresentou mesmo tendo tal cadastro pois conforme documentação acostada apresentou os documentos solicitados nos itens: 8.3 alínea E e 8.5.6 (alvará), contudo é importante frisar a pregoeira e a Comissão, que a empresa não apresentou a documentação relativa ao item 8.3 alínea B. de igual modo deve ser desabilitada a empresa por se tratar de uma Organização Social impedida de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e também pelo Tribunal de Contas da União, uma vez que se verifica a total falta de competitividade tendo em vista os diversos benefícios fiscais que esse tipo de organização detém conforme será apresentado em recurso a ser encaminhado no prazo legal.” Assim a comissão permanente de pregão abre o prazo de 03 dias úteis para a apresentação do recurso sendo esse até o dia: 20/03/2019 as 16:20hs.